



**CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fone: (46) 3555-2168

[camaraplanalto@hotmail.com](mailto:camaraplanalto@hotmail.com) - [www.cmvp.pr.gov.br](http://www.cmvp.pr.gov.br)  
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

**PORTARIA Nº 51/2018**  
16 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.098/2016 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto (PR) e demais legislação aplicável,

**CONSIDERANDO:**

- a) Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto (PR), quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias<sup>1</sup>;
- b) Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite<sup>2</sup>;
- c) Que o Vereador Joel Baumgartner requerer fosse autorizado o pagamento de diária, para comparecimento em curso; Adequação Ambiental Municipal, promovido pela UVEPAR, na cidade de Curitiba (PR), nos dias 17, 18, e 19 de outubro de 2018;
- d) Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 16/10/2018, seu retorno se dará no dia 19/10/2018;
- e) Que o Servidor requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
- f) Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado do Paraná, são fixadas no valor de R\$ 444,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais)<sup>3</sup>;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias em seu valor integral ao Vereador Joel Baumgartner;

**Art. 2º** O pagamento da diária autorizada nesta Portaria perfaz o valor total de R\$ 1.332,00 (um mil trezentos e trinta e dois reais).

<sup>1</sup> Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

<sup>2</sup> Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

<sup>3</sup> Art. 4º, III, da Lei Municipal nº 2.098/2016;



**CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**CNPJ Nº 78.114.121/0001-51**  
**Praça são Francisco de Assis, 1583**  
**Fone: (46) 3555-2168**

**[camaraplanalto@hotmail.com](mailto:camaraplanalto@hotmail.com) - [www.cmvp.pr.gov.br](http://www.cmvp.pr.gov.br)**  
**85750-000 - PLANALTO - PARANÁ**

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano corrente de dois mil e dezoito.

**Mauri Krielow**  
**Presidente**

Registre-se e Publique-se

**Pedro Mombach**  
**Secretário**